CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 295
Em 21 / 06 / 1996
Encaminhado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.389/96

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Mitra Arquidiocesana de Vitória, com a finalidade de cessão da área do cemitério localizado atrás da Igreja Católica de Santa Isabel, por parte da Mitra em favor do Município, pelo prazo de até 10 anos.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de infra-estrutura e manutenção na área que desde já fica instituída como Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento para 1996, Lei Municipal nº 1.369/95.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 17 de junho de 1996.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal